

**REGULAMENTO INTERNO DO NEMP
PROGRAMA DE MILHAGEM**

Seção I - Do Objetivo

Artigo 1º - Aumentar a participação dos alunos nas atividades ligadas ao tema “empreendedorismo”, promovidas ou credenciadas pelo Núcleo de Empreendedorismo do Inatel - NEmp, conferindo-lhes com isso maior carga de informação e formação, contribuindo assim para a elevação do nível da cultura empreendedora na comunidade acadêmica.

Seção II - Das Responsabilidades

2.1 Do Núcleo de Empreendedorismo - NEmp

Artigo 2º - Definir quais os eventos que irão valer milhas e a categoria de cada um deles, conforme Seção IV.

Artigo 3º - Controlar, através de lista de presença ou equivalente a participação dos alunos nos eventos promovidos pelo NEmp que valem milhas.

Artigo 4º - Contabilizar as milhas de cada participante, atribuindo-lhes os respectivos certificados, conforme seção VI.

Artigo 5º - Efetuar gestões para a obtenção de parcerias para fornecimento de vantagens e prêmios aos participantes.

Artigo 6º - Disponibilizar aos alunos que atingiram um dos três níveis do Programa de Milhagem, a partir da divulgação registrada no artigo 7º desta mesma seção, os benefícios descritos na seção VII.

Artigo 7º - Divulgar o resultado do Programa de Milhagem a cada semestre, em relação aos alunos que atingiram um dos três níveis do Programa, sendo esses níveis definidos na seção VI – Critérios para Certificação.

Artigo 8º - Fazer cumprir as regras deste Regulamento.

2.2 Dos Participantes

Artigo 9º - Participarem dos eventos promovidos ou credenciados pelo NEmp com empenho e profissionalismo, registrando sua presença através de assinatura na lista de presença ou equivalente, correspondente a cada evento.

2.3 Dos Departamentos envolvidos

Artigo 10º - Para validação das milhas, o responsável pela atividade/evento realizado terá até o último dia letivo do semestre corrente, para enviar a lista de presença para o NEmp computar as devidas milhas no sistema. Sendo que após este prazo não serão computadas milhas de quaisquer atividades/eventos devido ao fechamento do semestre, ou seja, as milhas não são lançadas retroativamente.

Seção III - Da Participação

Artigo 11º - Poderão participar do Programa de Milhagem os alunos regularmente matriculados no Inatel, nos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado.

Artigo 12º - Ao participar de um evento que vale milhas e assinar a lista de presença, automaticamente o aluno passa a fazer parte do Programa de Milhagem, não havendo necessidade de fazer prévia inscrição.

Artigo 13º - As participações contabilizarão milhas para efeito de certificação até atingirem a certificação "Empreendedor Premium", que equivale a 225 milhas, e corresponde ao terceiro e último nível do Programa de Milhagem do NEmp.

Seção IV - Das Categorias dos Eventos

Artigo 14º - Os eventos que farão parte do Programa de Milhagem serão definidos por categorias A, B e C, que levam em conta o tempo despendido na atividade, grau de complexidade, entre outros critérios estabelecidos pelo NEmp.

Artigo 15º - Os eventos que valem milhas igual ou acima de 35, são classificados como eventos da categoria A, os eventos que valem de 15 a 34 milhas são classificados como eventos da categoria B, os eventos que valem de 3 milhas a 12 milhas, são classificados como eventos da categoria C, conforme demonstrado nas Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo 1.

Artigo 16º - No que se refere a Empresa Júnior - CP2eJr, DA Inatel e Liga Versátil Empreendedora - LiVE, os critérios de controle e avaliação dos participantes ocorrerão de acordo com o Procedimento Interno da própria Empresa Júnior, DA Inatel e LiVE, cujo título dos documentos respectivos é "Proposta de Milhagem". Este documento deverá ser obrigatoriamente aprovado pela Coordenação do NEmp e os dados do procedimento que evidenciam a sua *última versão aprovada deverão constar neste regulamento, além do arquivamento no NEmp, de uma cópia deste documento completo.

*Última versão aprovada Proposta de Milhagem CP2eJr: 2.4 - Revisão 4 de 04/06/2014.

*Última versão aprovada Proposta de Milhagem DCE: 1.0 - Revisão 0 de 20/08/2015.

*Última versão aprovada Proposta de Milhagem LiVE: 2.0 - Revisão 0 de 04/03/2015.

Seção V - Da Contagem das Milhas

Artigo 17º - As milhas serão contabilizadas, conforme Tabelas 1, 2 e 3 do Anexo I, seguindo os critérios e regulamentos específicos de cada evento ou programa.

Artigo 18º - As milhas referentes as ideias inseridas e validadas em concursos e Desafios de Ideias , serão incorporadas automaticamente ao Banco de Ideias. Desta forma as milhas de cada ideia serão contabilizadas uma única vez, tendo em vista que se trata exatamente da mesma ideia. Este processo é válido também caso a ideia seja inserida e validada inicialmente no Banco de Ideias, e posteriormente remanejada para Concursos ou Desafios de Ideias.

Seção VI - Dos Critérios para Certificação

Artigo 19º - O pré-requisito para se qualificar a uma **Certificação Agente Empreendedor (AE)**, é a conquista da pontuação mínima de 75 milhas.

Artigo 20º - O pré-requisito para se qualificar a uma **Certificação Empreendedor Trainee (ET)**, é ter uma Certificação Agente Empreendedor (AE), conforme o artigo 19º, participar de pelo menos um evento da categoria B ou da categoria A, e totalizar uma quantidade de milhas maior ou igual a 150 milhas.

Artigo 21º - O pré-requisito para se qualificar a uma **Certificação Empreendedor Premium (EP)**, é ter a Certificação Agente Empreendedor (AE) e a Certificação Empreendedor Trainee (ET), conforme os artigos 19º e 20º, além disso participar de pelo menos um evento da categoria B ou da categoria A, e totalizar uma quantidade de milhas maior ou igual a 225 milhas.

Seção VII - Dos Prêmios e Certificados

Artigo 22º - Serão concedidos certificados, conforme demonstrado na tabela 4 do Anexo I, a todos os participantes que se qualificarem conforme os artigos 19º, 20º e 21º da Seção VI.

Artigo 23º - Os participantes do programa que tiverem uma das certificações, conforme seção VI, receberão descontos em cursos do ICC conforme apresentado no Anexo II.

Artigo 24º - Os participantes certificados terão o período de um semestre letivo, a partir do 1º dia letivo do semestre subsequente ao semestre da certificação, para retirada do prêmio. Após esse período os participantes certificados perderão o direito ao prêmio.

Parágrafo Único - Alguns prêmios e vantagens serão informados oportunamente.

Seção VIII - Da Divulgação

Artigo 25º - A relação dos alunos certificados será divulgada a cada início de semestre, via portal do aluno, e-mail marketing, rede social, cartazes fixados no campus do Inatel e site do NEmp.

Seção IX - Das Disposições Gerais

Artigo 26º - O Programa de Milhagem poderá ser extinto por decisão do NEmp, porém o aluno não perderá suas milhagens conquistadas e terá um prazo de um ano para utilizá-las, após encerramento do programa.

Artigo 27º - A revisão do presente Regulamento dar-se-á em consonância com necessidades de melhoria, evidenciadas durante o transcorrer do programa.

Artigo 28º - A reforma deste Regulamento será de responsabilidade do Núcleo de Empreendedorismo - NEmp.

Artigo 29º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo - NEmp.

Santa Rita do Sapucaí, 20 de agosto de 2015.

Rogério Abranches da Silva
Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo - NEmp

ANEXO I

Tabela - 1

EVENTOS CATEGORIA C	
Colaboradores Voluntários do NEmp	03 milhas
Palestras da Semana do Empreendedor	04 milhas
Palestras Mediante análise e autorização prévia do NEmp	03 milhas
Minicursos da Semana do Empreendedor	05 milhas
Minicursos Mediante análise e autorização prévia do NEmp	04 milhas
Observatório de Empreendedores	05 milhas
*Cerimônia de Premiação do Concurso “Melhores Planos de Negócio-AC305”	03 milhas
*BANCO DE IDEIAS E CONCURSO DE IDEIAS – 1ª ETAPA - Inserção e validação da Ideia	04 milhas
Cases Acadêmicos – Alunos Palestrantes	07 milhas
Membros LiVE – Liga Versátil Empreendedora	12 milhas

Tabela – 2

EVENTOS CATEGORIA B	
FETIN	20 milhas
Participantes	15 milhas
Vencedores (critério a ser informado pelo responsável da atividade)	05 milhas (1º, 2º e 3º lugar)
OLIMPIADA DO EMPREENDEDOR	20 milhas
Participantes	15 milhas
Vencedores (critério a ser informado pelo responsável da atividade)	05 milhas (1º, 2º e 3º lugar)
BUSINESS GAME	20 milhas
Participantes	15 milhas
Vencedores (critério a ser informado pelo responsável da atividade)	05 milhas (1º, 2º e 3º lugar)
PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO	20 milhas
Ingresso	05 milhas
Cumprimento do Programa	15 milhas
*CONCURSO “MELHORES PLANOS DE NEGÓCIO – AC305”	Não são acumulativas
1º Lugar	25 milhas
2º Lugar	20 milhas
3º Lugar	15 milhas
4º a 8º Lugar	07 milhas
STARTUP WEEKEND INATEL	
Organizadores e Participantes	20 milhas

Tabela – 3

EVENTOS CATEGORIA A	
INCUBADORA	35 milhas
Participação no Júri	05 milhas
Ingresso	10 milhas
Após 1 ano	10 milhas
Após 2 anos	10 milhas
*BANCO DE IDEIAS	80 milhas
Ideia Selecionada para Resolução de um Desafio Proposto	20 milhas
Ideia Investida ou que gerou Negócio	25 milhas
*CONCURSO DE IDEIAS	
Ideias Vencedoras (1º, 2º e 3º Lugar)	20 milhas
4º e 5º Lugar	15 milhas
EMPRESA JÚNIOR	90 milhas
Trainee	20 milhas
Assessor - Após o cumprimento de 6 meses	15 milhas
Assessor - Ao final de mais 6 meses	10 milhas
Diretor e Presidente - Após o cumprimento de 6 meses	15 milhas
Diretor e Presidente - Ao final de mais 6 meses	15 milhas
Associado/Estagiário - Horas de trabalho < ou = 30h	5 milhas
Associado/Estagiário - Horas de trabalho > 30h	10 milhas
ATIVIDADES PONTUAIS DE MEMBROS DA EMPRESA JÚNIOR	54 milhas
Participação no Stand da Empresa Júnior na Fetin	12 milhas
Organização da Olimpíada do Empreendedor	15 milhas
Guia de desenvolvimento de carreira (Colóquio)	15 milhas
Organizadores da Vitrine Júnior	12 milhas
DCE – DIRETÓRIO CENTRAL DE ESTUDANTES DO INATEL	55 milhas
Assessores - Após o cumprimento de 6 meses	15 milhas
Assessores - Ao final de mais 6 meses	10 milhas
Diretores, Presidente e vice-presidente - Após o cumprimento de 6 meses	15 milhas
Diretores, Presidente e vice-presidente - Ao final de mais 6 meses	15 milhas

Tabela - 4

Quantidade de milhas necessárias para Certificação	
Agente Empreendedor (AE)	>= 75 milhas
Empreendedor Trainee (ET)	AE + Evento Categoria A ou Categoria B >= 150
Empreendedor Premium (EP)	AE + ET + Evento Categoria A ou Categoria B >= 225

ANEXO II

Os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) descritos abaixo são válidos exclusivamente para os cursos disponibilizados pelo Inatel Competence Center - ICC e denominados como “Cursos Abertos”.

1. Os participantes que obtiverem Certificação “Agente Empreendedor” (EA), terão direito dentro do período de um ano, a partir do 1º dia letivo do semestre subsequente ao semestre da certificação, desde que regularmente matriculados no Inatel, ao desconto de 80% (oitenta por cento) em **um curso** promovido pelo Inatel Competence Center - ICC, de acordo com a disponibilidade de cursos do ICC, para o Programa de Milhagem.

2. Os participantes que obtiverem Certificação “Empreendedor Trainee” (ET), terão direito dentro do período de um ano, a partir do 1º dia letivo do semestre subsequente ao semestre da certificação, desde que regularmente matriculados no Inatel, ao desconto de 90% (noventa por cento) em **um curso** promovido pelo Inatel Competence Center - ICC, de acordo com a disponibilidade de cursos do ICC, para o Programa de Milhagem.

Importante: Na ocorrência de mais de dez participantes serem contemplados com o certificado Empreendedor Trainee (ET), no mesmo semestre, somente os 20 (vinte) participantes com maior quantidade de milhas serão os que receberão o desconto. Se ocorrer empate com a mesma quantidade de milhas entre os participantes, o critério de desempate será a ordem cronológica de registro de entrada do aluno no Programa de Milhagem do NEmp, ou seja, será contemplado o participante que 1º iniciou no programa.

3. Os participantes que obtiverem Certificação “Empreendedor Premium” (EP), terão direito dentro do período de um ano, a partir do 1º dia letivo do semestre subsequente ao semestre da certificação, desde que regularmente matriculados no Inatel, ao desconto de 100% (cem por cento) em **um curso** promovido pelo Inatel Competence Center - ICC, de acordo com a disponibilidade de cursos do ICC, para o Programa de Milhagem.

Importante: Na ocorrência de mais de dez participantes serem contemplados com o certificado Empreendedor Trainee (ET), no mesmo semestre, somente os 05 (cinco) participantes com maior quantidade de milhas serão os que receberão o desconto. Se ocorrer empate com a mesma quantidade de milhas entre os participantes, o critério de desempate será a ordem cronológica de registro de entrada do aluno no Programa de Milhagem do NEmp, ou seja, será contemplado o participante que 1º iniciou no programa.

4. A partir do 1º dia letivo do semestre subsequente a certificação, o participante terá um ano para acertos relativos ao curso a ser fornecido o desconto no curso do ICC, e o não comparecimento dentro deste prazo resultará em perda do direito.

4.1. O participante deverá consultar no ICC, a disponibilidade de cursos denominados abertos e que serão contemplados com os descontos pelo programa de milhagem.

Títulos	Desconto em Cursos (ICC)
Certificação Agente Empreendedor (conforme item 1)	80% de desconto
Certificação Empreendedor Trainee (conforme item 2)	90% de desconto
Certificação Empreendedor Premium (conforme item 3)	100% de desconto

Os itens 5 (cinco) e 6 (seis) descritos abaixo são válidos para os cursos denominados pelo Inatel Competence Center - ICC, de Cursos de Suplementação.

5. O Inatel Competence Center - ICC disponibilizará para o Programa de Milhagem do NEmp, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos alunos pagantes do curso disponibilizado que representa 33% (trinta e três por cento) das vagas totais de cada curso de suplementação.

6. Será realizado sorteio para definir os contemplados com direito às vagas nos Cursos de Suplementação e os descontos serão concedidos conforme sua certificação.

7. Cada participante terá direito a apenas 1 (um) curso para cada uma das certificações atingidas. Portanto, dentro do período de um ano, a partir do 1º dia letivo do semestre subsequente a certificação, o aluno que estiver regularmente matriculado no Inatel e tiver a Certificação Agente Empreendedor terá desconto de 80% (oitenta por cento) em apenas um curso, caso tenha Certificação Empreendedor Trainee e esteja entre os 20 (vinte) contemplados, terá desconto de 90% (noventa por cento) em apenas um curso e quando tiver Certificação Empreendedor Premium e estiver entre os 05 (cinco) contemplados, terá desconto de 100% (cem por cento) em apenas um curso que será promovido pelo Inatel Competence Center - ICC.